

Exmo. Sr.
Geani Antonio Zanon
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta cidade

INDICAÇÃO Nº 006/2022

O Vereador que esta subscreve, aos termos do Regimento Interno, que ouvido o Plenário, faz a seguinte indicação ao Executivo Municipal:

Que o Poder Executivo Municipal encaminhe para a Câmara de Vereadores o Projeto de Lei em anexo, que Altera o anexo IV da Lei Municipal nº 2.039 de 2012.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação justifica-se pelo fato de que a Lei atual se encontra com medidas de área de domínio muito além do que realmente é necessário, prejudicando os proprietários das áreas Rurais.

Com a referida mudança poderá ser feita estradas em conformidade a Legislação.

Sala das Sessões, aos 13 de abril de 2022.

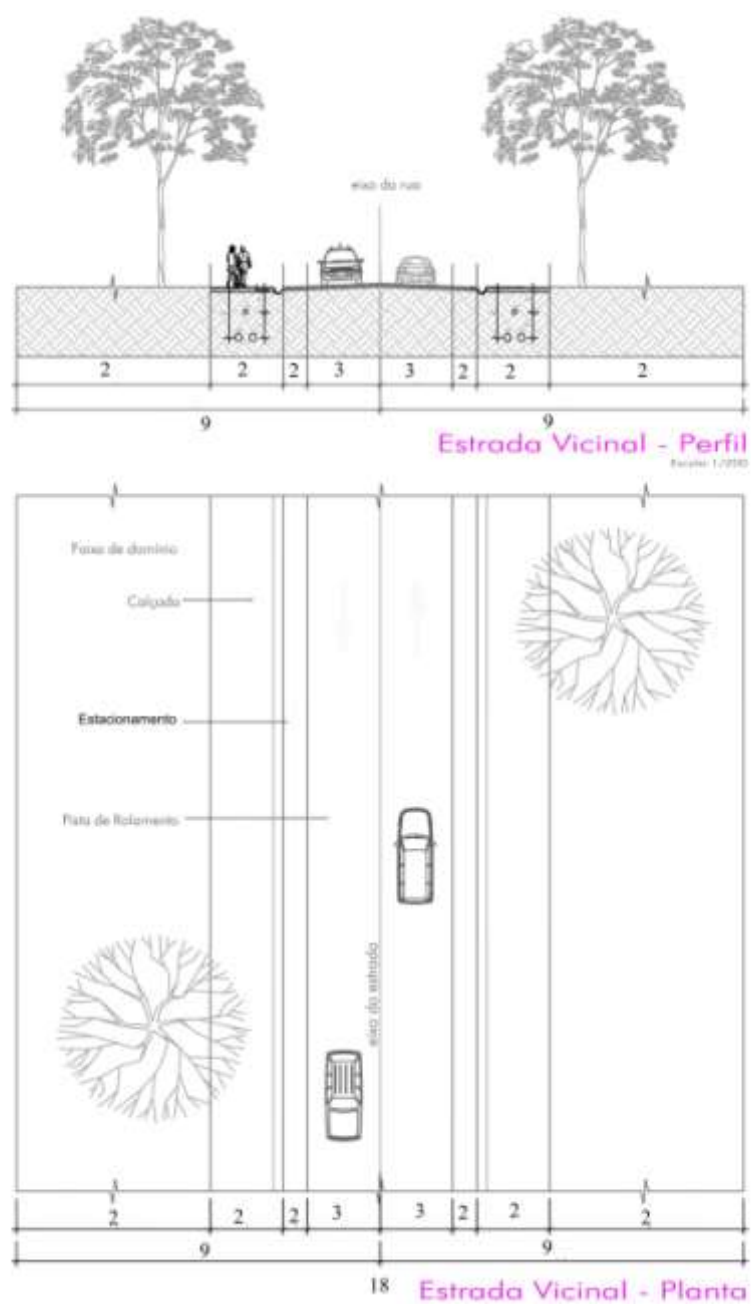
Alex Vicente Vestena
Vereador da Bancada Progressista

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº ____/2022

Altera o anexo IV da Lei Municipal nº 2.039 de 2012.

Art. 1º - As dimensões de estrada vicinal constante no anexo IV da Lei Municipal nº 2.039 de 2012 passa a ser:

Dimensões para Estrada Vicinal em Núcleo Habitacional Rural



Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alex Vicente Vestena
Vereador da Bancada Progressista